



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

MESSAGE - N° 17 / 72

A. S. G.

Barueri, 19 de setembro de 1972.-

Senhor Presidente:-

Muito embora igual Projeto de Lei, que
óra vimos submeter a alta apreciação e consideração dessa Dou-
ta Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, ter sido/
"REJEITADO" conforme tivemos notícia pelo ofício 212/72, de 22
de junho do corrente ano, com a devida venia, levamos a apre-
sentar novo Projeto de Lei, objetivando obter aprovação legis-
lativa, para se tratar do que dispõe sobre o quadro do pessoal
do Executivo, criação, extição e transformação de cargos, clas-
sificação e reclassificação de cargos, estabelecimentos de pa-
ridade de vencimentos e de outras providências, tudo conforme/
está explicado na "EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS" que segue anexo, jun-
tamente com o novo Projeto de Lei em questão.

Outrossim, cumpre-nos esclarecer de que os artigos 21 e 31, do Projeto de Lei, primitivo (rejeitado), foram corrigidos, dando-se nova redação.

Isto posto, na certeza de contarmos - com a acolhida de V.Excia, dispensando o tratamento de urgência a matéria, na forma que estabelece o artigo 26, parágrafo/1º, da Lei Orgânica dos Municípios, reiteramos os protestos de nossa elevada estima e distinta admiração.

Aterciosamente

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Excelentíssimo Senhor

JOSE MARIA BALIEIRO

D. D. Presidente da

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA

N E S T A :- 53